



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.010897/2020-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO DAS PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA E/OU SEMELHANTES.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Oficial General da Reserva, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3382, 2º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.465/0001-04, representada neste ato por seu procurador Clóvis Eustáquio Amaral Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG- 6.772.925 e CPF nº 030.661.116-36.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/02/2021 a 20/02/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 22.000,00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.5013.4086.0002	8151	33.90.39.01	2021NE000097

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Em virtude da natureza do objeto e considerando o valor previsto da contratação, a prestação de garantia será dispensada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. A contratada abdica do direito ao reajuste contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e no Portal da Ebserh.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente - Ebserh

Clóvis Eustáquio Amaral Filho
CONTRATADA

Erlon César Dengo
Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 10/02/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 12/02/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Eustáquio Amaral Filho, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11832391** e o código CRC **76DF2731**.

Referência: Processo nº 23477.010897/2020-31 SEI nº 11832391